



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 030/22

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial aquelas dispostas nos artigos 19, 45, §2º e 48, XLVII

RESOLVE:

1 – Interromper temporariamente os efeitos da RDP nº 029/22 para reassumir suas funções como Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro no dia 19 de dezembro de 2022.

2 – Indicar que a partir do dia 20 de dezembro de 2022 ficam restabelecidos os efeitos da RDP nº 029/22, com a designação do Vice-Presidente Plínio Clóvis Jordão para o exercício da Presidência na forma preconizada pelo referido regramento (RDP nº 029/22).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE